

**PARTE D****TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO****Despacho n.º 12837/2014****Delegação de competências na magistrada coordenadora do núcleo de Castelo Branco**

Preceitua a norma do artigo 95.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, que o magistrado coordenador exerce, no âmbito do conjunto das secções de um núcleo municipal, as competências que lhe forem delegadas, sem prejuízo de avocação de competência, sendo que este exerce as respetivas competências sob orientação do presidente do tribunal, devendo prestar contas do seu exercício sempre que para tal solicitado pelo presidente do tribunal.

Assim, ao abrigo das normas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, delego na senhora coordenadora do núcleo de Castelo Branco, Dr.ª Rosa dos Remédios Lima Teixeira, a competência para praticar os seguintes atos, referentes ao núcleo municipal de Castelo Branco:

I — Competências de direção:

- a) Acompanhar a realização dos objetivos fixados para os serviços judiciais;
- b) Promover a realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais do núcleo;
- c) Pronunciar-se, sempre que seja ponderada a realização de sindicâncias pelo Conselho Superior da Magistratura;
- d) Pronunciar-se, sempre que seja ponderada pelo Conselho dos Oficiais de Justiça a realização de sindicâncias relativamente aos serviços judiciais e à secretaria;
- e) Elaborar um relatório semestral sobre o estado dos serviços e a qualidade da resposta.

II — Competências funcionais:

- a) Elaborar os mapas de turnos e de férias dos juizes;
- b) Participar no processo de avaliação dos oficiais de justiça, nos termos da legislação específica aplicável, com exceção daqueles a que se reporta a alínea l) do n.º 1 do artigo 101.º

III — Competências de gestão processual, que exerce com observância do disposto nos artigos 90.º e 91.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

- a) Acompanhar e avaliar a atividade do núcleo de Castelo Branco, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos,

tomando por referência as reclamações ou as respostas a questionários de satisfação;

IV — Competências administrativas:

- a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e relatórios de atividades do núcleo;

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde logo ratificados todos os atos entretanto praticados pela Sr.ª Dr.ª Rosa dos Remédios Lima Teixeira, no seu âmbito material e territorial.

Dê conhecimento ao senhor procurador coordenador, à senhora administradora, aos senhores juizes do núcleo de Castelo Branco e aos representantes da Ordem dos Advogados com assento na comarca.

Publicite.

19 de setembro de 2014. — O Presidente da Comarca de Castelo Branco, *José Avelino Gonçalves*.

208163223

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Deliberação (extrato) n.º 1899/2014**

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 7 de outubro de 2014:

Licenciado *Virgílio de Jesus Pais* — Procurador-Adjunto colocado como efetivo na comarca de Santarém/Benavente, é transferido, por permuta, como efetivo para a comarca de Setúbal/Grândola;

Licenciada *Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña* — Procuradora-Adjunta colocada como efetiva na comarca de Setúbal/Grândola, é transferida, por permuta, como efetiva para a comarca de Santarém/Benavente.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de outubro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208162998

**PARTE E****BANCO DE PORTUGAL****Aviso n.º 11711/2014**

O Banco de Portugal informa que, a partir de 31 de outubro de 2014, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de € 2,50, designada «35.º Aniversário do Serviço Nacional de Saúde» e uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de € 2, designada «Ano Internacional da Agricultura Familiar».

As características das supracitadas moedas estão descritas nas Portarias n.ºs 183/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014, e 2/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014.

A distribuição das moedas ao público será efetuada através das instituições de crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

26 de setembro de 2014. — Os Administradores: *João José Amaral Tomaz* — *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

308153163

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho (extrato) n.º 12838/2014**

Por despacho de 29 de setembro de 2014 do reitor da Universidade do Algarve, e na sequência da deliberação do conselho científico da Fa-